

# POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

AGOSTO DE 2019

## ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....	3
2 - PRINCÍPIOS .....	4
3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	5
4 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.....	5
5 - GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL .....	6

## 1 - INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) tem a finalidade de reunir os princípios, diretrizes e recomendações de natureza socioambiental que norteiam as ações nos negócios e na relação com seus clientes, contrapartes, usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Hedge DTVM”), a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que sejam impactadas por suas atividades. A PRSA foi fundamentada nos princípios da relevância e da proporcionalidade, os quais consideram o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da empresa, bem como a compatibilidade da PRSA com a natureza da empresa e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos.

As mudanças ambientais e sociais às quais as empresas estarão expostas nos próximos 20 anos trarão riscos e oportunidades na busca do desenvolvimento sustentável. Tendo isso em vista, a presente PRSA tem como seus principais objetivos:

- a) Assegurar o comprometimento sustentável da Hedge DTVM, levando em consideração o nível dos riscos sociais e ambientais aos quais ela está exposta e de complexidade de suas atividades, serviços e produtos;
- b) Estabelecer princípios e diretrizes que norteiam as atividades da Hedge DTVM com relação às ações de natureza socioambiental nos negócios e sua relação com as partes relacionadas, tais como os clientes e usuários de seus produtos e serviços, comunidade interna formada pelos colaboradores, comunidade externa formada pelos fornecedores e outras partes interessadas possíveis de serem impactadas por suas atividades;
- c) Estabelecer uma estrutura de governança adequada para a implementação das ações estratégicas através de processos internos que permitam identificar, avaliar, mitigar e prevenir riscos socioambientais inerentes às atividades e operações da instituição; e
- d) Incentivar, promover e ampliar medidas de boas práticas socioambientais, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Em cumprimento aos objetivos acima mencionados, a Hedge DTVM divulgará seu posicionamento perante as partes interessadas e fará avaliação periódica da eficiência dessa PRSA.

Esta PRSA foi elaborada em consonância com as normas vigentes, sobretudo a Resolução do Banco Central nº 4.327, de 25 de abril de 2014 (“Resolução 4.327/14”), poderá ser alterada a

qualquer momento e sua versão integral e atualizada pode ser acessada no endereço eletrônico [www.hedgeinvest.com.br](http://www.hedgeinvest.com.br).

## 2 - PRINCÍPIOS

A PRSA da Hedge DTVM observa os princípios de relevância e proporcionalidade, sendo relevância o grau de exposição aos riscos socioambientais das atividades e das operações da instituição, e proporcionalidade a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades, de seus serviços e produtos financeiros. A PRSA também reforça o compromisso da Hedge DTVM com o desenvolvimento sustentável, valorizando condutas éticas e transparentes, desenvolvimento do meio ambiente e respeito à diversidade.

A Hedge DTVM busca desempenhar suas atividades contribuindo para o progresso econômico e social das localidades onde atua, o uso responsável dos recursos naturais e o combate às mudanças climáticas, minimizando seus impactos no meio ambiente, e fomentando relações estáveis com seus principais públicos de interesse.

A elaboração desta PRSA foi baseada nos princípios de responsabilidade socioambiental declarados abaixo:

- a) Responsabilização: prestar contas por seus impactos na economia, na sociedade e no meio ambiente, sobretudo aqueles com consequências negativas;
- b) Transparência: comunicar de forma clara, precisa e acessível sobre atividades e decisões que possam impactar negativamente a sociedade e o meio ambiente;
- c) Ética: compromisso de agir de acordo com o seu Código de Ética e Conduta;
- d) Respeito aos intervenientes: levar em consideração os interesses de clientes, contrapartes e partes interessadas em relação às expectativas da sociedade e do desenvolvimento sustentável;
- e) Respeito pelo estado de direito: assegurar a conformidade legal e regulatória das atividades desenvolvidas pela Hedge DTVM;
- f) Respeito a normas internacionais: na ausência de salvaguardas socioambientais ou legislação adequadas, respeitar normas internacionais de comportamento; e
- g) Respeito pelos direitos humanos: respeitar e reconhecer a importância e universalidade da Carta Internacional dos Direitos do Homem.

Dessa forma, os objetivos, princípios e procedimentos constantes na presente PRSA visam atender à legislação ambiental e social vigente, às obrigações de gerenciamento de risco socioambiental e de governança, como também guiar as ações socioambientais assumidas voluntariamente pela Hedge DTVM.

### **3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

A Hedge DTVM assume a responsabilidade de gerenciar com sucesso, em caráter de longo prazo e em benefício de seus clientes, acionistas, funcionários e da sociedade como um todo, as diretrizes dessa PRSA e demais políticas da instituição, além de agir com competência, diligência e levar em consideração aspectos sociais e ambientais ao executar as operações.

A Hedge DTVM possui diretor responsável designado pelo cumprimento dos compromissos assumidos nessa PRSA perante o Banco Central. Além disso, a Hedge DTVM encoraja todos os seus colaboradores a cumprir o plano de responsabilidade socioambiental, e ainda incentiva a dedicação voluntária a projetos filantrópicos e socioambientais.

A Hedge DTVM possui um Comitê de Risco, com periodicidade e composição indicados no Formulário de Referência da Hedge DTVM, que visa a monitorar e avaliar a presente PRSA, sendo também responsável por gerir os riscos decorrentes de problemas socioambientais, entre outros aspectos. São atribuições do Comitê relacionadas à PRSA:

- a) Implementar as ações no âmbito da PRSA;
- b) Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA;
- c) Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- d) Verificar a adequação do gerenciamento de risco socioambiental estabelecido na PRSA; e
- e) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

A PRSA deve ser objeto de avaliação por parte da diretoria a cada 5 (cinco) anos, ou a qualquer momento em caso de mudanças legais, regulamentares ou de mercado.

### **4 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

A Hedge DTVM, em sua preocupação com o desenvolvimento sustentável, certificou-se de que sua sede atual estivesse localizada em um edifício GREEN BUILDING, com certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), que atesta a eficiência energética de toda a área comum do edifício, sistema de ar condicionado, estrutura principal, com caixa de

escadas e elevadores e fachadas, procedimentos adotados desde a montagem e funcionamento do canteiro de obras até a escolha de materiais, além de incentivar o uso de meios de transportes menos poluentes através da disponibilização de um bicicletário.

No ambiente interno, disseminando a cultura e a responsabilidade socioambiental, a Hedge DTVM adota o uso consciente de água, papel e energia, buscando implementar soluções de infraestrutura para garantir eficiência energética, e contribuir para a destinação adequada dos resíduos através da coleta seletiva.

A empresa atua com comprometimento em relação às demais empresas de sua área de atuação, a fim de não agir de forma desleal, seguindo as práticas de preço e concorrência comuns ao mercado, observando estritamente a regulamentação no intuito de buscar posicionamento leal junto ao mercado e empresas.

## **5 - GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL**

De acordo com a Resolução 4.327/14, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. Sendo assim, a presente PRSA está inserida em uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos da Hedge DTVM, que contempla políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, claramente documentadas, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados em sua Declaração de Apetite de Riscos (RAS).

O risco socioambiental é identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta, como o risco operacional, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de liquidez e o risco reputacional.

Os riscos socioambientais são mitigados pela Hedge DTVM para proteger seus investidores, clientes e a sociedade. O controle do risco socioambiental é realizado através do cumprimento desta PRSA, e leva em consideração:

- a) Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- b) Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;

- c) Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- d) Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Com a finalidade de avaliar se uma operação apresenta risco, a Hedge DTVM busca avaliar a natureza da operação e possíveis impactos socioambientais das atividades em potencial antes de sua concretização.

Em caso de realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais, a Hedge DTVM deverá elaborar um dossiê reputacional da parte interessada para avaliar se a empresa possui certidão negativa de débitos e embargos junto ao Ibama, ou consta em listas de áreas embargadas, se aparece na Pesquisa Nacional de Licenciamento Ambiental (PNLA), se consta em Cadastro de Empregadores submetendo trabalhadores em condições análogas à escravidão, e realizar a emissão de Certidão de Débito e consulta a andamento processual na Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) ou na Coordenação Geral de Recursos (CGR).